



Estado de Pernambuco

## DECRETO Nº 54 DE 20 DE ABRIL DE 2023

*Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I do artigo 7º da Lei Municipal, nº 948 de 30 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

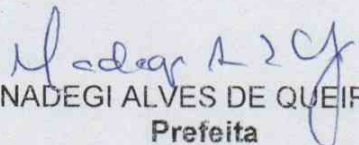
Art. 1º Fica aberto, ao orçamento vigente, crédito suplementar na importância de R\$ 2.543.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais), distribuído na seguinte dotação:

<b>Unidade gestora:</b>	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe	
<b>Órgão orçamentário:</b>	2000 - PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade orçamentária:</b>	2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
<b>Ação:</b>	2.144 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da secretaria	
<b>Despesa 1050 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>Valor (R\$)</b>
Fonte de recurso: 26 - 1.691.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)		2.543.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 948 de 30 de dezembro de 2022, discriminado no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Camaragibe/PE, 20 de abril de 2023.

  
NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Prefeita



Estado de Pernambuco

**ANEXO 01**  
**DECRETO Nº 54 DE 20 DE ABRIL DE 2023**  
**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, possui superávit financeiro nos recursos vinculados a Assistência Social, no valor de R\$ 3.470.722,76 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 7, da Lei Municipal nº 748, de 30 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

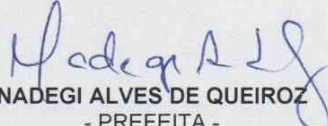
**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal de Camaragibe	
Fonte: Recursos Vinculados a Assistência Social	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	<b>3.470.722,76</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>2.543.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.543.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	<b>927.722,76</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministerios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 3.470.722,76 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente aos Recursos da Assistência Social, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 20 de abril de 2023.

  
**NADEGE ALVES DE QUEIROZ**  
- PREFEITA -